



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 762, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, revoga Lei, e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 3º e suas alíneas da Lei nº 415 de 11 de janeiro de 1996 passará a ter a seguinte redação:

I - Do Governo Municipal:

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- d) 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura.*

II - Das Organizações não Governamentais:

- a) 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cuité; (Sindicatos);*
- b) 01 representante da Sociedade São Vicente de Paula (Associação Beneficente);*
- c) 01 representante da Sociedade Aliança de Desenvolvimento- SAD (Movimento Social Organizado);*
- d) 01 representante da Paróquia Nossa Senhora das Mercês (Organização Religiosa)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a Lei nº 569/2001 de 28 de setembro de 2001 e o inciso III do artigo 3º da Lei nº 415/96 de 11 de janeiro de 1996.

Cuité, 30 de março de 2009.


Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité
